



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

INDICAÇÃO Nº 161/2025

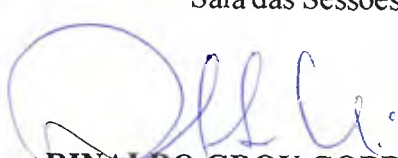
O edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que o setor competente da municipalidade providencie, com a máxima urgência, a instalação de uma placa com os dizeres “Proibido Jogar Lixo” no terreno localizado na entrada do Bairro José Pimentel, defronte à rotatória do referido bairro.

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro manifestaram indignação com o acúmulo de lixo no local, o que tem causado transtornos, além de prejudicar a paisagem urbana e representar risco à saúde pública.

Diante do exposto, conto com a atenção e as providências do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 27 de maio de 2.025.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da C. M. de Igarapava - SP

Protocolo 2705/25 10:55hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência


Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava